



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.790, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Revisa o subsídio de Secretário Municipal,
Procurador-Geral e Controlador-Geral do Município.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco milésimos por cento) o subsídio dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral e Controlador-Geral do Município de Patos de Minas, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 7.322, de 23 de maio de 2016, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.ºs 8.379, de 22 de dezembro de 2022, e 8.388, de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8790 pdf

Código do documento 1699c510-cfb7-403f-a518-c180406a7671



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

21 Feb 2025, 15:14:24

Documento 1699c510-cfb7-403f-a518-c180406a7671 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-21T15:14:24-03:00

21 Feb 2025, 15:15:00

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-21T15:15:00-03:00

21 Feb 2025, 16:15:18

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 20394) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-02-21T16:15:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):07d259155417b61a523dcdfebf35b220e89966e5357660b1ae670e3df4bd710a
(SHA512):522a3183fbf08b014b3e675442cf9005bded8186d82e93a1161759ae057d09db7b90eb97d570a65e5f462fe46fc53549bd1b548a228b990080ea384dd70acfe4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.